ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 648 DE 25 DE AGOSTO DE 1974

DECLARA DE UTILIDADE PÚBBICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO DOMÍNIO PLENO , UMA ÁREA DE TERRA COM A SUPERFÍCIE DE 109.600 m2, SITUADA NO POLIGONO SUL , NA CIDADE DE ERECHIM.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 5º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941;

CONSIDERANDO que nesta data transcorre o Dia do Soldado;

CONSIDERANDO que em Erechim somente temos a nossagloriosa Brigada Militar;

CONSIDERANDO que a Brigada Militar está sempre a postos, na primeira linha na eterna vanguarda, garantindo a ordem e prevenindo a criminalidade. Reprimindo esta quando necessário;

CONSIDERANDO que em toda a parte e em qualquer assunto, quase sempre num anonimato que muito dignifica, encontra-se um brigadiano preocupado em proporcionar, às autoridades e ao povo em geral , a tranquilidade necessária para o bom desempenho das atividades públicas e privadas;

CONSIDERANDO que a Brigada Militar, através da 1ª Companhia Independente, instalada em nossa cidade, age quase sempre num anonimato que muito dignifica;

CONSIDERANDO que hoje transcorre o DIA DO SOLDADO , Erechim, homenageia a gloriosa Brigada Militar, única guarnição aqui sediada, e que o brigadiano é um preocupado em proporcionar às autoridades e ao povo em geral a tranquilidade necessária para o bom desempenho das

. . .

atividades públicas e privadas;

CONSIDERANDO finalmente que Erechim, através da BRIGADA MILITAR homenageará todos os soldados no seu dia;

D E C R E T A

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação plena, uma área de terra de 109.600 m2, no Poligono Sul, pertencente a diversas propriedades por dois conjuntos de chácaras:
Conjunto nº 1: Chácara números 169 A, 173 e 173 A , com as seguintes confrontações: ao NORTE com a chácara nº 168 e área reservada para proteção da caixa d'água da Viação Ferrea, com as seguintes dimensões 80m e 62 m; ao SUL, com uma rua sem denominação, com 140 m; ao LESTE com as chácaras nºs 165, 166, 167, 168 e 169 com 148 m e 50 m, e ao OESTE com a chácara nº 174, com 190 m. Conjunto nº 2, constituido pelas chácaras números 170, 171, 172, 186, 187, 188 A, 188, 189, 190, 191, 191 A, 191 B, 192, 193. 194, 195, e 195 A, com as seguintes confrontações: ao NORTE com uma rua que separa das chácaras nºs 169, 169 A, 173, 173 A, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 180 A, 181, 182, 183 , 184 e 185 todas do Poligono Sul, com o comprimento de 784 m; ao SUL, com uma rua que o separa do lote rural nº 36 da Linha 2, Secção Paiol Grande, com 830 m; ao LESTE, com a Avenida Caldas Junior, com 166 m; e ao OESTE com uma rua que a separa do terreno da Escola Agrícola Ahgelo Amílio Grando, com 70 m.

Artigo 2º - A área declarada de utilidade pública para fins de de

. . .

sapropriação, destina-se exclusivamente a instalação do Quartel da Brigada Militar do Estado, nesta cidade.

rtigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo, em 25 de Agosto de 1974

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito

gistra-se e Publica-se
retaria Municipal de Administração

ER CARRARO
retário